

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 7.918, de 08 de dezembro de 2022, que denomina logradouro no Jardim Residencial Dona Maria Candida.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 7.918, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina **Rua Jesuino Scatamburlo Sobrinho** o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida que especifica”.

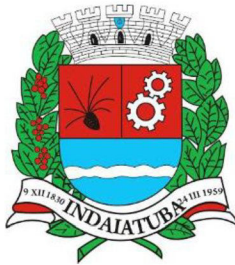
Art. 2º - O Artigo 1º, da Lei nº 7.918, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A atual Rua 10 do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se **Rua Jesuino Scatamburlo Sobrinho**”.

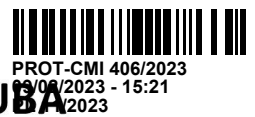
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Indaiatuba, Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2023.
193º ano da elevação à Freguesia.

VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

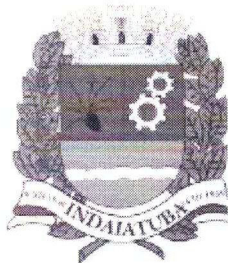
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa corrigir erros na grafia do nome do homenageado com logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida, cuja denominação correta é **Jesuino Scatamburlo Sobrinho**. Certo da compreensão dos nobres pares solicito que concedam voto favorável ao presente projeto.

Indaiatuba, Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2023.
193º ano da elevação à Freguesia

VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 406/2023
09/02/2023 - 15:21
PL 11/2023

Indaiatuba, 04 de janeiro de 2023.

OFÍCIO N°. AP-010 /2023

Ilma Sra.
Tânia Castanho
Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, solicito através deste, a apreciação e aprovação da Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, acerca da alteração de nome de via pública grafado incorretamente.

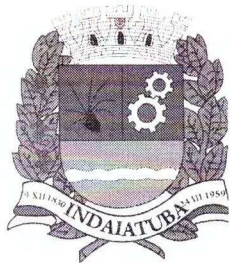
Os dados biográficos de **Jesuino Scatamburlo Sobrinho** foram enviados através do Ofício AP-149/2022 e aprovados, conforme consta no Ofício/SMC/DPM N° 107/2022 e ATO DELIBERATIVO N° 080/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (anexo). A proposta foi aprovada, sancionada, e o logradouro foi devidamente nomeado, conforme Lei nº 7.918 de 08 de dezembro de 2022.

No entanto havia erros de digitação na grafia do nome do homenageado, que na verdade chama-se **Jesuino Scatamburlo Sobrinho**, não **Jesuino Scatambuslo Sobrinho**, como consta na documentação. Assim, solicito a aprovação do nome correto do homenageado para que possa fazer também a devida correção na legislação.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	Eng. Alexandre Peres
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	Vereador
Recebido e Conferido por: <u>Denise A.S. Oliveira</u>	
NOME E RG	
<u>04/01/2023</u>	
ASSINATURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 406/2023
09/02/2023 - 15:21
AL 11/2023

BIOGRAFIA

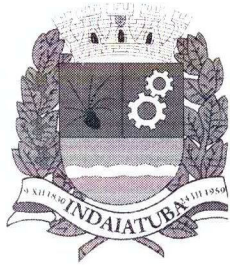
Jesuino Scatamburlo Sobrinho

Jesuino Scatamburlo Sobrinho, carinhosamente chamado de “Zino” por seus familiares, é natural de Elias Fausto (SP), tendo nascido em 06 de agosto de 1944, cidade onde cresceu. Era filho de Armando Scatambuslo e Carolina Smanoto Scatambuslo. Durante sua juventude mudou-se para Indaiatuba junto com sua família. Aqui, constituiu sua própria família e viveu por mais de 60 anos, até seu falecimento, em 17 de junho de 2021.

Era casado com Neusa Forti Scatambuslo, com quem teve três filhos: Sidney Forti Scatambuslo, Maice Forti Scatambuslo e Wilerson Forti Scatambuslo. Ainda jovem aprendeu o ofício da barbearia, profissão que seguiu por toda a sua vida, tendo trabalhado por várias barbearias na região central de Indaiatuba até montar a sua própria, a Barbearia do Jesuíno. No entanto, entre seus clientes ele era conhecido como "Magrão".

Adorava jogar bocha e foi diretor da equipe de bocha do Clube 9 de Julho. Conquistou vários troféus com a prática desse esporte, alguns na disputa individual, outros em equipe. Seus filhos aprenderam a jogar bocha com o pai e atualmente também disputam campeonatos dessa modalidade esportiva que aprenderam a admirar com o pai.

Ele também fez trabalho voluntário como churrasqueiro na tradicional Festa da Candelária, padroeira de Indaiatuba, por dez anos.



PROT-CMI 406/2023
09/02/2023 - 15:21
PL 11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

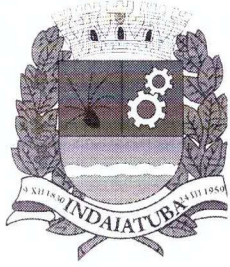
GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Fotos fornecidas pela família





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP





PROT-CMI 406/2023
09/02/2023 - 15:21
PL 11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 003/2023

Indaiatuba, 12 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 010/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **002/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PROT-CMI 406/2023
09/02/2023 - 15:21
PL 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 002/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o Ofício/ SMC/DPM nº 107/2022, a Secretaria de Cultura emitiu o Ato deliberativo nº 80/2022 e o logradouro nomeado conforme Lei nº 7.918 de 08 de dezembro de 2022. Contudo, foi constatado que o nome informado no Ofício/ SMC/DPM nº 107/2022 não apresenta a grafia correta;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 010/2023 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Jesuino Scatamburlo Sobrinho**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 12 de janeiro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br